



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
DIA 03/04/2024

PROJETO DE LEI Nº 09/2024


Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

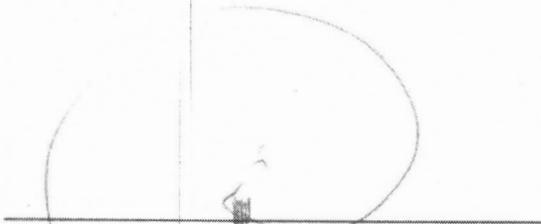
*Declara de Utilidade Pública a
Associação Casa de Oyá.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Oyá, Associação Privada, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Caxias do Sul nº 300 – Bairro Patagônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de março de 2024.


Valdemir Dias
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600

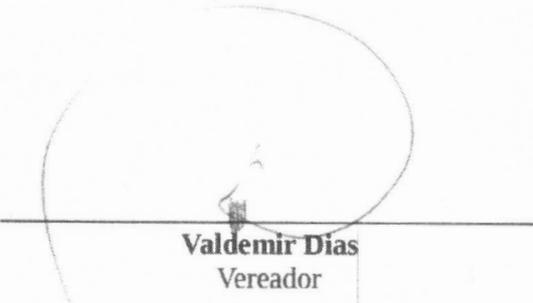
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Oyá, uma vez que a entidade possui todos os requisitos legais para tanto, como comprova a documentação anexa.

Ante o exposto, conclamamos os colegas edis no sentido de que apreciem e aprovem o projeto de lei ora proposto com a celeridade possível.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de março de 2024.



Valdemir Dias
Vereador